

**ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO
MANUAL DO ALUNO
2016**

I – MISSÃO E VALORES

A ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO, pública e gratuita, tem por missão instituir políticas permanentes que garantam:

- acesso ao aprendizado da dança, sem distinção de raça, cor, sexo, credo religioso ou político;
- qualidade, consistência e continuidade de processos de ensino e aprendizagem em dança;
- o papel da dança em diálogo com o mundo contemporâneo;
- formação qualificada de intérpretes-criadores da dança;
- possibilidade de aprimoramento profissional na dança e campos relacionados;
- desenvolvimento da capacidade criativa, de pesquisa e de apreciação crítico-estética na dança;
- espaço de aprendizagem erudito e popular, com a prática cênica como processo educativo;
- fomento ao estudo e pesquisa em dança.

II – EIXOS DE ATUAÇÃO DA ESCOLA

A ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO oferece:

A) PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA que inclui três ciclos - Fundamental intermediário e Profissionalizante;

B) PROJETOS ESPECIAIS que inclui: Atelier Balé Jovem, Ações de Intercâmbio Cultural, Ações Educativas e Cursos Livres.

A) PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA

O PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO tem como objetivo a formação de intérpretes-criadores da dança, capazes de atuar e contribuir para o desenvolvimento cultural do País. Está dividido em 3 (três) ciclos:

I. Fundamental

II. Intermediário

III. Profissionalizante.

O **Ciclo Fundamental** tem como objetivo propiciar ao aluno vivência e experimentação em diversas possibilidades em dança. Ao mesmo tempo em que o aluno experimenta, constrói uma base consistente que o preparará para o Ciclo Intermediário, caso ele deseje continuar a sua formação.

No **Ciclo Intermediário**, com carga horária maior e treinamento físico e cênico mais intenso, o aluno amplia os seus conhecimentos, além de ter oportunidade de participar de atividades extracurriculares, como *workshops*, aulas abertas e projetos coreográficos (Ateliê Balé Jovem, dentre outras) (ver item B1 - Projetos Especiais).

O **Ciclo Profissionalizante** visa promover a autonomia e desenvolver o refinamento técnico e artístico. O jovem aluno é orientado para o desenvolvimento dos seus projetos de criação e, paralelamente, é colocado em contato com a realidade do

mercado profissional. Espera-se que, ao finalizar o 9º ano, o aluno esteja profissionalmente apto tanto para ingressar em companhias ou para dar continuidade aos seus estudos em outras instituições especializadas, dentro ou fora do país.

A meta do programa é oferecer uma formação progressiva que prepare o aluno para iniciar uma carreira como intérprete e estar sensibilizado para outras atuações no universo da dança (produção, coreografia, assistência de direção etc.).

O PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM DANÇA é ministrado no turno matutino para o Ciclo Fundamental e vespertino para os Ciclos Intermediário e Profissionalizante, obedecendo a seguinte carga horária:

Ciclo Fundamental

1º ano: mínimo de 9 horas/aula por semana;

2º ano: mínimo de 9 horas/aula por semana;

3º ano: mínimo de 12 horas/aula por semana;

4º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana.

Ciclo Intermediário

5º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana;

6º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana;

7º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana.

Ciclo Profissionalizante

8º ano: mínimo de 15 horas/aula por semana;

9º ano: mínimo de 25 horas/aula por semana.

Cada ciclo é composto das seguintes disciplinas:

Ciclo Fundamental:

- Iniciação à Dança;
- Jogos e Acrobacias;
- Música Aplicada à Dança;
- Danças Populares / Brasileiras;
- Técnica de Balé Clássico;
- Técnica de Dança Moderna / Contemporânea;
- Composição;
- História da Dança.

Ciclo Intermediário:

- História da Dança;
- Técnica de Balé Clássico;
- Técnica de Dança Moderna / Contemporânea;
- Composição;
- Repertório;
- Consciência Corporal.

Ciclo Profissionalizante:

- Técnica de Dança Moderna / Contemporânea;
- Técnica de Balé Clássico;
- Repertório;
- Projeto;
- Estágio.

A1- CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- O aluno que não tiver concluído o Programa de Formação em Dança na escola poderá solicitar atestado de frequência referente ao período cursado ao desligar-se da Escola;
- O diploma de profissional em dança será emitido no final do 9º ano somente aos alunos que tiverem cursado integralmente os Ciclos Intermediário e Profissionalizante e que tiverem obtido aprovação final em ambos os ciclos.

A2- OUTRAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- Cada aula tem duração de 90 (noventa) minutos;
- As turmas são formadas por 25 (vinte e cinco) alunos, podendo esse número variar, para mais ou para menos, a critério da direção;
- O Ciclo Profissionalizante é oferecido exclusivamente aos alunos que obtiveram certificação do Ciclo Intermediário.

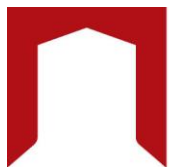
A3 – DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

São direitos do aluno da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO:

- participar das atividades práticas e teóricas oferecidas pela ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO;
- obter informações quanto ao seu aproveitamento e orientações específicas que visem o seu aprimoramento.

São deveres do aluno da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO:

- manter a escola informada quanto a sua condição de saúde do aluno;



- respeitar as normas e regras de convivência e circulação da Escola, listados neste manual;
- ser assíduo e pontual;
- cooperar com os professores e musicistas para o melhor aproveitamento das aulas;
- usar o uniforme indicado;
- participar das atividades propostas pela Escola;
- zelar pelo asseio, ordem e organização das dependências da Escola;
- zelar pela economia do material colocado a sua disposição;
- apresentar os documentos solicitados pela Secretaria da Escola;
- manter atualizados seus dados pessoais, informando qualquer alteração à Secretaria da Escola;
- responder por danos, avarias e quaisquer outros prejuízos causados às instalações, equipamentos e materiais da Escola;
- efetuar a matrícula e apresentar o Atestado Médico (apto a praticar atividades físicas) dentro do prazo estipulado pela Escola.

A4 – NORMAS E REGRAS DE CONVIVENCIA

- o aluno matriculado no PROGRAMA DE FORMAÇÃO da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO assume o compromisso quanto à sua frequência, respeitando a pontualidade nos horários e o seu comparecimento em sala de aula;
 - alunos, pais e/ou responsáveis devem:
 - zelar pelo silêncio e uso de vocabulário adequado em todas as dependências da Escola, respeitando a intimidade alheia;
 - tratar com cortesia e decoro alunos, professores e funcionários da Escola.
- Transgressões serão punidas conforme descrito no item A5;
- zelar pela manutenção da limpeza das salas de aula, áreas comuns, vestiários e banheiros;

- não é permitido consumir alimentos de qualquer espécie durante as atividades e dentro das salas de aula é permitido portar água em recipientes devidamente identificados dentro da sala de aula;
- não é permitido o uso de calçados, nem aparelhos celulares e/ou eletrônicos nas salas de aula, exceto quando autorizado pelo professor e/ou direção;
- não é permitida a comercialização ou troca de qualquer tipo de mercadoria nas dependências da Escola;

- apenas alunos poderão circular nas dependências da escola durante os horários das atividades;
- não é permitido circular, sem a devida permissão, em locais restritos à funcionários e professores;
- não é permitido portar ou fazer uso de cigarro, bebidas alcoólicas ou drogas de nenhuma espécie no recinto escolar, ou em locais de atividade promovida pela escola ou em suas imediações;
- o aluno deve participar dos espetáculos e outras atividades públicas da Escola, atuando de acordo com as instruções recebidas pelos professores e Coordenação/Direção, sempre com o consentimento de seus responsáveis legais;
- É obrigatório portar o crachá de identificação para TODAS as atividades da Escola;
- A Escola não se responsabiliza por pertences esquecidos nas dependências da Escola;
- Achados e perdidos ficam no 5º andar com a auxiliar educativa;
- Primeiros Socorros: o responsável será contatado pela secretaria ou pela coordenação/direção. Em caso de acidente ou emergência médica, o SAMU será acionado.

A5 – PENALIDADES AOS ALUNOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

Os alunos estão sujeitos às seguintes penalidades:

- advertência;
- suspensão;
- desligamento.

Advertência Verbal: em caso de atitude incompatível com as normas e regras de convivência da Escola, contidas no item A4 deste Manual, o aluno será advertido verbalmente pela Coordenação/Deireção.

Advertência Escrita: em caso de reincidência, o aluno receberá advertência por escrito, que deverá ser assinada pelos pais ou responsáveis.

Suspensão: A pena de suspensão, que não excederá 15 (quinze) dias, será aplicada pela Direção da Escola no caso de persistência do comportamento inadequado já registrado na advertência por escrito. O período em que o aluno estiver suspenso será considerado como falta.

Desligamento: o aluno poderá ser desligado nas seguintes circunstâncias:

- faltas que excedam o limite estabelecido (mais que 25% do total de aulas previstas para o ano letivo para cada disciplina);
- reprovação recorrente no decorrer de um mesmo ciclo;
- comportamento que ameace segurança e integridade assim como a dos colegas, funcionários, professores e do próprio aluno.

A6 - FREQUÊNCIA DOS ALUNOS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- A frequência dos alunos é registrada por meio de diários de classe;

- O aluno que exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, em qualquer disciplina, será desligado automaticamente da Escola;
- O aluno impossibilitado, para a prática de dança, por motivos de saúde deverá apresentar atestado médico ao tutor da sua turma, que encaminhará o documento à Secretaria da Escola para registro. Este procedimento visa apenas dar ciência aos professores sobre o estado de saúde do aluno e não dá o direito ao abono da falta;
- Será considerada falta a participação do aluno apenas como ouvinte;
- O horário de entrada e saída na escola deverá ser respeitado por alunos e professores, assim como o horário de início e término de cada atividade;
- O início da aula é considerado a partir da entrada do professor em sala. Após o início, o aluno poderá ingressar na atividade apenas com autorização do professor;
- O aluno poderá ser liberado da atividade antes de seu término somente com a devida autorização do responsável legal;
- Pais / responsáveis que permitam que o aluno de Ciclo Fundamental deixe a Escola desacompanhado deverão deixar uma autorização por escrito na Secretaria da Escola.

A7 – TRANCAMENTO DE MATRÍCULA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

Considera-se trancamento de matrícula a interrupção de frequência nos cursos em que o aluno esteja matriculado, sem perda da vaga.

O aluno terá direito ao trancamento de matrícula uma única vez, por ciclo, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- mínimo de um ano de frequência na Escola;
- por um período que não ultrapasse o ano letivo corrente.

A solicitação de trancamento de matrícula deve ser formalizada através de requerimento preenchido pelos pais ou responsáveis legais e encaminhado à Direção da Escola, a quem cabe ou não deferir.

A8 – AVALIAÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

- O rendimento escolar do aluno é avaliado de forma contínua em todas as disciplinas;
- Ao longo do ano, o professor produzirá relatórios de desempenho que serão compartilhados com os alunos e seus respectivos responsáveis. Caso necessário, o responsável tem o direito de solicitar reunião com a Coordenação/Corpo Docente;

- A avaliação do professor de cada disciplina gerará duas notas de valores inteiros na escala de 0 a 10 (de zero a dez), sendo a primeira emitida ao final do primeiro semestre e a segunda ao final do segundo semestre, sempre em valores inteiros;
- A média mínima para aprovação é 6 (seis);
- A média final anual será resultante da somatória e divisão equitativa das notas do aluno, fazendo aproximação ascendente quando as casas decimais forem iguais ou superiores a 0,5 (meio ponto) e desconsiderando os valores de casas decimais inferiores;
- As datas dos exames e os membros da banca avaliadora serão definidos pela Direção e Coordenação Pedagógica;
- A banca examinadora será composta por:
 - Presidente da Banca: membro da Direção/Coordenação;
 - dois integrantes do Corpo Docente;
 - dois convidados da comunidade artística não pertencentes ao quadro de funcionários da ESCOLA DE DANÇA DE SÃO PAULO;
- Não há segunda chamada para os exames de avaliação;
- Em caso de ausência por motivo de doença comprovada ou óbito familiar de primeiro grau, o conselho de classe emitirá a nota substitutiva.

A9 - ORIENTAÇÕES PARA UNIFORME DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

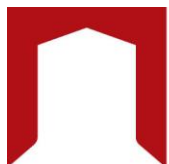
- O uso do uniforme é obrigatório para participação nas aulas;

- Os alunos devem cuidar do asseio pessoal e zelar pela manutenção e limpeza dos uniformes;
- Não é permitida a descaracterização do uniforme com peças estampadas, escritas, cores e modelos diferentes;
- Não é permitido o uso de *piercings*, relógios, brincos e bijuterias em geral durante as atividades;
- Não são permitidos cabelos e unhas coloridos. Nas apresentações artísticas, o uso de maquiagem e penteado será decidido pela Direção/Coordenação da Escola;
- Cabelo: Ciclos Intermediário e Profissionalizante – coque no topo da cabeça com a faixa da cor correspondente à série ao redor. Ciclo Fundamental – coque para aulas de balé clássico e rabo de cavalo alto para as demais aulas. Cabelos curtos devem ser presos com a faixa da cor correspondente;
- Todos os itens do uniforme deverão ser devidamente identificados.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS DE UNIFORME PARA MENINOS E MENINAS:

Meninas:

- *collant* preto básico de malha: decote regata e sem manga (Ciclo Fundamental);
- *collant* preto básico de malha: alcinha (Ciclo Intermediário / Ciclo Profissionalizante);
- meia calça cor salmão para balé clássico com pé;
- sapatilha meia ponta cor salmão de lona a partir do 2º ano. Costura do elástico deve ser feita sob orientação do professor. O aluno deve experimentar no ato da compra. A sapatilha deve estar justa, porém não muito apertada;
- sapatilha de ponta (a partir do segundo semestre do 4º ano): comprar somente após orientação do professor;
- calça de malha preta (somente primeiro e segundo ano) – corte reto e com elástico ou cordão na cintura (sem escrita);



- meia calça preta para dança moderna/contemporânea (somente para Ciclos Intermediário e Profissionalizante com pé);

- casaquinho envelope preto (inverno);

- fita de cabelo da cor correspondente ao ano de formação, sendo:

1º ano: branca

2º ano: cor de rosa

3º ano: verde claro

4º ano: azul claro

5º ano: vinho

6º ano: verde escuro

7º ano: azul escuro

8º e 9º ano: preta

Meninos:

- *Legging* preta de malha;

- calça de malha preta (somente primeiro e segundo ano) – corte reto, com elástico ou cordão na cintura (sem escritos);

- collant branco (sem manga - decote regata ou nadador);

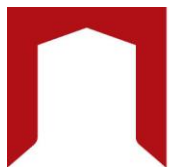
- Camiseta de manga longa preta (inverno);

- sapatilha meia ponta de lona cor branca;

- meia soquete cano baixo branca.

A10 - PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

Para informações sobre o processo seletivo, vide MANUAL DO CANDIDATO, publicado anualmente no site oficial do Theatro Municipal: www.theatromunicipal.org.br



- Podem ser expedidas segundas vias de certificados, mediante requerimento do interessado ou dos pais ou responsáveis, quando se tratar de alunos menores de idade;
- Para ter acesso ao decreto municipal que legitima este **MANUAL DO ALUNO** acesse diário oficial de 25 de novembro de 2011 no site www.imprensaoficial.com.br

A11 – PROGRAMA DE FORMAÇÃO - LIMITE DE FALTAS PERMITIDO POR DISCIPLINA NO ANO

1º. Ano

- Iniciação à Dança – 3X semana – limite 24 faltas
- Música Aplicada à Dança – 1X semana – limite 8 faltas
- Jogos e Acrobacias – 1X semana – limite 8 faltas
- Danças Brasileiras – 1X semana – limite 8 faltas

2º. Ano

- Técnica de Balé Clássico – 2X semana – limite 16 faltas
- Iniciação à Dança – 2X semana – limite 16 faltas
- Música Aplicada à Dança – 1X semana – limite 8 faltas
- Danças Brasileiras – 1X semana – limite 8 faltas

3º. Ano

- Técnica de Balé Clássico – 3X semana – limite 24 faltas
- Técnica de Dança Moderna/Contemporânea – 2X semana – limite 16 faltas
- Composição – 1X semana – limite 8 faltas
- Música Aplicada à Dança – 1X semana – limite 8 faltas
- Danças Brasileiras – 1X semana – limite 8 faltas

4º. Ano

- Técnica de Balé Clássico – 4X semana – limite 32 faltas
- Técnica de Dança Moderna/Contemporânea – 3X semana – limite 24 faltas
- Composição – 1X semana – limite 8 faltas
- História da Dança – 1X semana – limite 8 faltas
- Danças Brasileiras – 1X semana – limite 8 faltas

DIAS LETIVOS 2016

Março – 22 dias

Abril – 19 dias

Maió – 20 dias

Junho – 22 dias

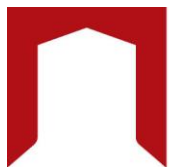
Agosto – 23 dias

Setembro – 21 dias

Outubro – 20 dias

Novembro – 20 dias

TOTAL: 167 dias



5º. Ano

- Técnica de Balé Clássico – 5X semana – limite 40 faltas
- Técnica de Dança Moderna/Contemporânea – 2X semana – limite 16 faltas
- Composição – 1X semana – limite 8 faltas
- História da Dança – 1X semana – limite 8 faltas
- Consciência Corporal – 1X semana – limite 8 faltas

6º. Ano

- Técnica de Balé Clássico – 5X semana – limite 40 faltas
- Técnica de Dança Moderna/Contemporânea – 2X semana – limite 16 faltas
- Composição – 1X semana – limite 8 faltas
- História da Dança – 1X semana – limite 8 faltas
- Consciência Corporal – 1X semana – limite 8 faltas

7º. Ano

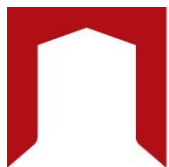
- Técnica de Balé Clássico – 5X semana – limite 32 faltas
- Técnica de Dança Moderna/Contemporânea – 2X semana – limite 16 faltas
- Repertório – 2X semana – limite 16 faltas
- Composição – 1X semana – limite 8 faltas

8º. Ano

- Técnica de Balé Clássico – 4X semana – limite 32 faltas
- Técnica de Dança Moderna/Contemporânea – 2X semana – limite 16 faltas
- Repertório – 2X semana – limite 16 faltas
- Projeto – 2X semana – limite 16 faltas

9º. Ano

- Técnica de Balé Clássico – 5X semana – limite 40 faltas
- Técnica de Dança Moderna/Contemporânea – 2X semana – limite 16 faltas
- Repertório – 2X semana – limite 16 faltas
- Estágio – 5x semana – limite 40 faltas.



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2016

JANEIRO

- 18 a 26 – Inscrições do Curso Livre de Iniciação à Dança *on-line*
- 26 a 29 – Reuniões coordenação/Planejamento professores
- 26 a 29 – Matrícula dos alunos novos aprovados no Processo Seletivo 2016
- 28 – Divulgação da lista dos inscritos para os Cursos Livres de Iniciação a Dança

FEVEREIRO

- 01 a 05 – Inscrições *on-line* Cursos Livres para adultos
- 01 a 05 – Atividades internas de planejamento
- 01 a 05 – Processo Seletivo para o Curso Livre de iniciação a Dança
- 06 a 09 – FERIADO – CARNAVAL
- 11 a 23 – Formação Continuada (professores)
- 15 – Divulgação da lista de selecionados para os Cursos Livres
- 15 a 22 – Matrícula dos alunos de Cursos Livres no horário das 14h00 às 18h00
- 24 – Reunião com pais - 1º, 5º e 6º anos + alunos novos
- 25 – Reunião com pais dos 2º, 3º, 7º e 8º anos
- 26 – Reunião com pais dos 4º e 9º anos + Cursos Livres
- 29 – Início das aulas para os alunos novos aprovados no Processo Seletivo 2016

MARÇO

- 01 – Início das aulas – Programa de Formação em Dança + Cursos Livres
- 07 – Início das atividades ATELIER BALÉ JOVEM
- 14 – Segunda chamada – lista de espera – Programa de Formação + Cursos Livres
- 25 – FERIADO PAIXÃO E PÁSCOA

ABRIL

- 21 – FERIADO – TIRADENTES
- 25 a 29 – Reuniões com pais

MAIO

- 02 – Entrega dos relatórios de desempenho
- 26 – FERIADO – CORPUS CHRISTI

JUNHO

- 25 – Festa Junina



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JULHO

01 – Retirada de boletins na Secretaria Escolar
01 – 31 - FÉRIAS
04 – 15 – Formação Continuada (professores)
09 – FERIADO – DIA DA CONSTITUIÇÃO DE 32

AGOSTO

01 – Início das aulas

SETEMBRO

07 – FERIADO – DIA DA INDEPENDÊNCIA
19 – 30 – Exames avaliativos – Balé Clássico e Técnica de Dança Contemporânea

OUTUBRO

03 – Entrega das notas do exame + Relatório de desempenho
10 – Publicação no Diário Oficial + Site (www.theatromunicipal.org.br) do edital do Processo Seletivo 2017
12 – FERIADO – DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA
17 – 28 – Inscrições *on-line* para o Processo Seletivo 2017

NOVEMBRO

02 – FERIADO – FINADOS
15 – FERIADO – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
20 – FERIADO – CONSCIÊNCIA NEGRA
25 – Encerramento das aulas – 2º semestre
28 a 30 – Entrega de boletins + Relatório de desempenho + Re-matrícula

DEZEMBRO

01 e 02 – Re-matrícula 2017
05 a 16 – Processo Seletivo 2017

OBSERVAÇÕES:

1. Calendário sujeito a alterações
2. Programação das apresentações a definir
3. Ao longo do ano serão propostas atividades abertas aos pais e familiares para acompanhamento do processo de formação dos alunos. Estas não estão previstas neste calendário, mas serão sempre comunicadas com antecedência
4. Total de dia letivos – 167 dias
5. Porcentagem de faltas permitidas no ano – 25% em cada disciplina
6. Esse Manual do Aluno tem como base o texto do Decreto Municipal nº 52.811, de 24 de Novembro de 2011 e é atualizado anualmente.